

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DESENVOL VIMENTO E COMÉRCIO EXTERIOR - MIDC SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE OPERAÇÕES - SAO COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE MERCADORIAS E CADASTRO – CGMEC



NOVO PROCESSO DE INTERNAMENTO DE MERCADORIAS NACIONAIS SISTEMA DE CONTROLE DE INGRESSO DE MERCADORIAS NACIONAIS -SINAL

PASSO A PASSO

COM AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DO NOVO SISTEMA WS SINAL / SINAL 6.0 E PARA GERAÇÃO DO PIN (PROTOCOLO DE INGRESSO DE MERCADORIA NACIONAL) DA SUFRAMA Atualizado em: 27/01/2009



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA Superintendência Adjunta de Operações – SAO Coordenação Geral de Controle de Mercadoria e Cadastro - CGMEC Av. Ministro João Gonçalves, S/N - Distrito Industrial CEP 69075-830 / Manaus - AM (92) 3182-1513 – <u>cgmec@suframa.gov.br</u>



Administração:

Flávia Skrobot Barbosa Grosso Superintendente da Zona Franca de Manaus

Everaldo Luiz Bonfim Fernandez Superintendente Adjunto de Operações

João Carlos Paiva da Silva Coordenador-Geral de Controle de Mercadorias e Cadastro

> Eduardo Lincoln Nobre Sena Coordenador de Análise Documental

Maria do Carmo Oliveira Garcia Coordenadora de Internamento

Roberval de Souza Nascimento Coordenador de Vistorias

Maria Izamar Martins Frazão Coordenadora de Cadastro

Pesquisa e Elaboração: Equipe: CGMEC

MÓDULO REMETENTE

Escolha uma das opções abaixo para acessar os Procedimentos passo a passo.

1. INTRODUÇÃO: O que é a SUFRAMA?

2. Quais as áreas de atuação da SUFRAMA e seus incentivos fiscais?

3. Quais mercadorias precisam de PIN?

4. Como funciona o processo de internamento de mercadorias nas áreas incentivadas?

<u>5. O que é WS SINAL / SINAL 6.0?</u>

6. Quais são minhas responsabilidades como fornecedor (remetente)?

7. Como consigo me cadastrar no WS SINAL, para gerar o PIN?

8. Como acesso o WS SINAL?

<u>9. Estou com problemas com meu login e senha. O que faço?</u>

10. Como desbloquear minha senha ou cadastrar nova senha?

11. Como posso alterar meus dados cadastrais?

12. Como consultar a situação do cliente na página da SUFRAMA?

13. Existe uma consulta automática da situação do meu cliente, para incluir no meu sistema próprio?

14. O que fazer se o cliente não estiver habilitado ou não possuir cadastro? Posso gerar o PIN?

15. O que é o arquivo XML da SUFRAMA e como pode ser gerado?

16. Para que serve o SINAL 6.0?

17. Como consigo realizar o download o software SINAL 6.0?

18. Como usar o SINAL 6.0 para gerar lote (arquivo XML)?

19. Existe uma forma de gerar o arquivo XML a partir do meu sistema

próprio, evitando digitação?

20. Como gerar o PIN?

21. Como consultar e imprimir o PIN?

<u>22. Depois que gerei o PIN, o que devo fazer?</u>

23. Como gerar o PIN sem informar quem é o transportador?

<u>24. Como cancelar um PIN gerado?</u>

25. Como alterar um PIN gerado?

<u>26. Como editar um lote para correção / alteração de dados?</u>

27. Como cancelar um lote que foi importado para o WS SINAL, mas o PIN Não foi gerado?

28. Como alterar o transportador indicado no PIN?

<u>29. Como obter ajuda e suporte?</u>

30. Descrição de Rotinas do WS SINAL.

31. Descrição de Rotinas de Consultas Online para o Remetente.

<u>32. PRINCIPAIS MENSAGENS DE ERRO E PROBLEMAS, COM SUAS SOLUÇÕES.</u>

Mais dúvidas? FAQ Online disponível em:

http://www.suframa.gov.br/suframa_faleconosco.cfm

Caso sua dúvida não tenha sido esclarecida com esse material, entre em Contato com duvidassinal @suframa.gov.br, identificando-se com nome, empresa, e-mail e telefone para contato.

1. INTRODUÇÃO: O que é a SUFRAMA?

(Fonte: <u>http://www.suframa.gov.br/suframa_oqueesuframa.cfm</u>)

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) é uma Autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior que é responsável por administrar a Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio e demais cidades da Amazônia Ocidental (estados do AM, AC, RO, RR e as cidades de Macapá e Santana, no AP), com a responsabilidade de construir um modelo de desenvolvimento regional que utilize de forma sustentável os recursos naturais, assegurando viabilidade econômica e melhoria da qualidade de vida das populações locais.

Em 40 anos de existência, a Suframa viabilizou a implantação dos três pólos que Compõem a ZFM - comercial industrial e agropecuário - e promove a interiorização do desenvolvimento por todos os estados da área de abrangência do modelo, identificando oportunidades de negócios e atrai investimentos para a região tanto para o Pólo Industrial de Manaus quanto para os demais setores econômicos da sua área de atuação.

Com recursos arrecadados com a prestação de serviço das empresas beneficiadas com os incentivos fiscais do modelo ZFM, a Suframa faz parcerias com governos estaduais e municipais, instituições de ensino e pesquisa e cooperativas, financia projetos de apoio à infra-estrutura econômica, produção, turismo, pesquisa & desenvolvimento e de formação de capital intelectual. O objetivo é minimizar o custo amazônico, ampliar a produção de bens e serviços voltados à vocação regional e, ainda, capacitar, treinar e qualificar trabalhadores.

Clique aqui para voltar às opções



2. Quais as áreas de atuação da SUFRAMA e seus incentivos fiscais?

1. ICMS e/ou IPI e PIS/COFINS

- 2. Amazonas: Municípios de Manaus, Rio Preto da Eva;
- 3. Amazonas: Município de Tabatinga (Área de Livre Comércio);
- 4. **Acre**: Municípios de Brasiléia, Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul (Áreas de Livre Comércio);
- 5. Amapá: Municípios de Macapá e Santana (Áreas de Livre Comércio);
- 6. Rondônia: Município de Guajará-Mirim (Área de Livre Comércio);
- 7. Roraima: Municípios de Boa vista e Bonfim (Áreas de Livre Comércio).

8. ICMS e/ou IPI

a. Amazonas: Município de Presidente Figueiredo

9. Somente IPI

a. Amazônia Ocidental (demais cidades dos estados do AM, AC, RO e RR);

Observações:

Benefício do ICMS: Somente para comercialização e industrialização; **Benefícios do IPI, PIS e COFINS:** Para remessas de comercialização, industrialização e uso e consumo.

Clique aqui para voltar às opções

3. Quais mercadorias nacionais precisam ser controladas pela SUFRAMA (precisam de PIN)?

Conforme art. 1 da Portaria SUFRAMA n.º 529/2006, todas as mercadorias nacionais que ingressam nos estados do AM, AC, RO, RR e nas cidades de Macapá e Santana, no AP, devem passar pelo controle da SUFRAMA, com a geração do PIN:

"Art.1º Toda entrada de mercadoria nacional para Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio e Amazônia Ocidental fica sujeita ao controle e fiscalização da Suframa que desenvolverá ações para atestar o ingresso físico da mercadoria e o seu internamento na área incentivada."

A exceção geral é para os casos nos quais o cliente (destinatário) não possui inscrição SUFRAMA, ou não está habilitado na data de emissão da nota fiscal, conforme Art. 2, §2º:

"A geração do PIN, pelo SINAL, somente se processará para empresa destinatária cadastrada e devidamente habilitada na Suframa, levando em consideração a data de emissão da nota fiscal."

CASOS ESPECÍFICOS NOS QUAIS FICA DISPENSADA A GERAÇÃO DO PIN (Nesta primeira fase de implementação do WS SINAL):

1. Remessas para empresas sem Inscrição SUFRAMA;

- a. OBS.: Neste caso, a empresa fornecedora não deve conceder os benefícios fiscais da área de destino.
- 2. Remessas para empresa com Inscrição SUFRAMA não habilitada;
 - a. OBS.: Neste caso, a empresa fornecedora não deve conceder os benefícios fiscais da área de destino.

3. Notas fiscais de Prestação de Serviços;

a. OBS.: Notas fiscais mistas, que acobertem remessas de venda e prestação de serviços, devem ser internadas, sendo emitido o PIN.

4. Remessas de mercadorias para pessoas físicas, pois não possuem cadastro na SUFRAMA;

5. Quando a nota fiscal tiver sido emitida para acobertar embalagem ou vasilhame que acompanha a mercadoria e retorna após o ingresso, não permanecendo na área de incentivo fiscal;

6. Nota fiscal emitida pra fins de complemento de preço;

7. Remessas em comodato ou consignação, nas quais a mercadoria ingressa, mas não permanece na área, ocorrendo retorno à origem antes de completar 60 dias a partir de data de emissão da nota fiscal;

a. OBS.: Caso a mercadoria permaneça na área além do prazo previsto na legislação, deverá ser realizado o internamento, com sua respectiva nota fiscal de venda.

8. Notas fiscais cuja natureza da operação seja retorno de conserto;

9. Notas fiscais cuja natureza de operação seja devolução de mercadoria que saiu da área Incentivada e está sendo devolvida pelo cliente;

Neste momento, tendo em vista que o destinatário não tem Inscrição SUFRAMA ou não está habilitado, não é necessário o PIN, porque ele só gerado para empresas com Inscrição SUFRAMA e que estejam habilitadas, Entretanto, os produtos quando remetidos para a região incentivada devem ser internados conforme os controles da SUFRAMA. Ademais, destacamos que, posteriormente, o PIN da SUFRAMA será instituído como um Passe Fiscal que deverá ser emitido na origem da mercadoria, e deverá acompanhá-la durante o trânsito interestadual até a área de destino. Portanto, recomendamos, desde agora, que a as empresas iniciem o uso do Sistema WS SINAL, para garantia e segurança de suas operações com as regiões incentivadas, pois o PIN será exigido pelas administrações tributárias estaduais e federais por onde transitar a mercadoria.

As empresas destinatárias que queriam trabalhar com maior controle e segurança de suas remessas e que queriam usufruir dos benefícios fiscais que as áreas

incentivadas dão direito, deverão cadastrar-se na SUFRAMA e acompanhar para que suas inscrições estejam sempre em situação regular (habilitadas).

Clique aqui para voltar às opções

4. Como funciona o processo de internamento de mercadorias nas áreas incentivadas?

O controle do ingresso físico da mercadoria nas áreas incentivadas (fase I) e a formalização do internamento (fase II) são realizados através da transmissão prévia ao ingresso nas Áreas Incentivadas, dos dados pertinentes aos documentos fiscais, via Sistema de Controle de Ingresso de Mercadoria Nacional – SINAL, da SUF RAMA, conforme os seguintes procedimentos:

1. Geração, na origem, do Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional – PIN, sob responsabilidade do estabelecimento emitente da nota fiscal, após a validação da situação cadastral da empresa destinatária na SUFRAMA;

2. Associação ao PIN, antecipadamente ao ingresso na área incentivada, dos dados do conhecimento de transporte e manifesto de carga, sob responsabilidade do transportador;

3. Apresentação à SUFRAMA (pelo transportador) de do PIN, 1^a e 5^a vias da nota fiscal (ou cópia do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE), do conhecimento de transporte (ou cópia do Documento Auxiliar de Conhecimento de Transporte Eletrônico – DACTE), e o manifesto de carga, para fins de recepção, conferência documental prévia e vistoria da mercadoria ingressada;

4. Autenticação ou chancela do PIN pela SUFRAMA;

5. Análise e conferência documental complementar para verificação e validação dos dados transmitidos via WS SINAL, com a documentação fiscal;

6. Cruzamento de dados com órgãos fiscais, no caso em que se aplicar;

7. Emissão da comprovação do ingresso da mercadoria;

8. Pagamento da Taxa de Serviço Administrativo – TSA, gerada pela SUFRAMA, e confirmação do recebimento da mercadoria pela empresa destinatária.

A transmissão prévia e a emissão do PIN via SINAL, conforme descrito acima, é de responsabilidade do estabelecimento emissor da nota fiscal, sendo facultado autorizar a terceiros, não eximindo o estabelecimento cedente de sua responsabilidade.

Clique aqui para voltar às opções

5. O que é WS SINAL / SINAL 6.0?

O Sistema de Controle de Ingresso de Mercadoria Nacional - SINAL é um sistema que tem como finalidade permitir que as empresas (remetentes e transportadoras) antecipem, por meio de envio de arquivo eletrônico, os dados da documentação fiscal (nota fiscal, conhecimento de transporte e manifesto de carga) para registro, vistoria, análise documental e internamento das notas fiscais que acobertam mercadorias com destino à Amazônia Ocidental e para a Área de Livre Comércio de Macapá e Santana/AP, para que a SUFRAMA possa realizar o controle das remessas de mercadorias nacionais que ingressam nestas áreas.

As principais funcionalidades do SINAL são:

- Servir de plataforma de entrada de dados da documentação fiscal;

- Realizar a validação de dados da documentação fiscal enviada para a SUFRAMA;

- Gerar o PIN, formalizando o recebimento e a validação dos dados da documentação fiscal enviada para a SUFRAMA;

A nova versão do SINAL está divida em duas interfaces: web (WS SINAL) e desktop (SINAL 6.0):

- A Web Service SINAL (WS SINAL) ou Portal de Mercadoria Nacional (PMN) está dividido em três módulos principais: Remetente, Transportador e Destinatário.
- O SINAL 6.0 é o software utilizado pelas empresas remetentes para geração do arquivo XML (e geração do PIN) com os dados das notas fiscais a serem enviadas à áreas incentivadas, e pelas empresas transportadoras, para geração do arquivo XML com as informações do conhecimento de transporte e manifesto de carga, que serão associadas ao PIN gerado pelo remetente, para apresentação à SUFRAMA.

Clique aqui para voltar às opções

6. Quais são minhas responsabilidades como fornecedor (remetente)?

- Verificar a situação cadastral do cliente junto à SUFRAMA;

- Gerar arquivo XML com os dados da nota(s) fiscal;
- Importar o arquivo para o WS SINAL;
- Gerar o PIN;
- Informar ao transportador o número do PIN gerado para as notas fiscais transmitidas, no Momento da saída da mercadoria e da nota fiscal;
- Acompanhar o trâmite do PIN e a situação da nota fiscal até a conclusão do
- Internamento (emissão da Declaração de Ingresso), por meio da rotina "PIN" do WS SINAL e das "Consultas Online" (disponíveis no menu de serviços do Portal SUFRAMA).

7. Como consigo me cadastrar no WS SINAL, para gerar o PIN?

1. Acessar o menu de serviços do Portal SUFRAMA:

http://www.suframa.gov.br/servicos.cfm

2. Selecionar a opção WS SINAL – CADASTRO DE REMENTENTE:

http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/prepararCadastrarRem etenteAction.do?metodo=preparar

3. Preencher o formulário e salvar as informações;

Observações:

• Todos os campos com * são de preenchimento obrigatório;

• O login do usuário será seu CNPJ e sua senha foi escolhida pela empresa no momento do cadastro;

• Qualquer alteração nos dados cadastrais da empresa deverá ser solicitada pelo email cadastrowssinal@suframa.gov.br;

 Não será necessário enviar à SUFRAMA nenhum documento para realizar desbloqueio de cadastro do fornecedor, pois o acesso é liberado imediatamente após salvar os dados no formulário de cadastro;

• Caso o usuário encontre problemas ao tentar acessar com seu login e senha, deve seguir os procedimentos publicados em - Solução de Problemas com Login e Senha, no menu de Serviços do Portal SUFRAMA.

Clique aqui para voltar às opções

8. Como acesso o WS SINAL?

Todos os links de acesso ao WS SINAL estão disponíveis no menu de Serviços do Portal

SUFRAMA:

1. Acessar o Portal SUFRAMA: http://www.suframa.gov.br;

2. Acessar o menu de Serviços: http://www.suframa.gov.br/servicos.cfm

3. Selecionar a opção WS SINAL ou - WS SINAL Remetente - Acesse aqui o Sistema:

http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/

Clique aqui para voltar às opções

9. Estou com problemas com meu login e senha. O que faço?

Ao tentar acessar o WS SINAL alguns usuários podem deparar-se com uma mensagem de erro de login e senha. Nestes casos, a empresa deverá seguir os procedimentos de solução de problemas com login e senha, disponíveis no menu de Serviços do Portal SUFRAMA:

1. Acessar o Portal SUFRAMA: http://www.suframa.gov.br;

2. Acessar o menu de Serviços: http://www.suframa.gov.br/servicos.cfm

3. Selecionar a opção - Solução de Problemas com Login e Senha:

http://www.suframa.gov.br/servicos_wssinal_senhas.cfm

Clique aqui para voltar às opções

10. Como desbloquear minha senha ou cadastrar nova senha?

1. Acessar o Sistema de Cadastro da SUFRAMA, no link <u>https://servicos.suframa.gov.br/servicos/;</u>

2. No formulário "SERVIÇOS E CONSULTAS RESTRITAS", entre com o login (CNPJ, sem pontos e barras) e clique no botão "ENTRAR" três vezes, até que apareça a mensagem "Usuário Bloqueado. Para iniciar o desbloqueio Clique Aqui.";

3. Clique no link "CLIQUE AQUI" e você entrará na tela de "Liberação de senha Temporária";

4. Solicite o envio de uma senha temporária clicando em "LIBERAR SENHA TEMPORÁRIA". Dentro de poucos segundos chegará uma nova senha no e-mail da empresa que foi cadastrado na SUFRAMA.

5. Após receber o e-mail com a senha da SUFRAMA, você deverá acessar novamente o Formulário contido no link https://servicos.suframa.gov.br/servicos/, e então entrar com Seu login e a senha temporária que foi recebida no e-mail;

6. Siga os passos da tela para trocar a senha temporária por uma senha de sua escolha, e então você estará novamente liberado para acessar o WS SINAL e o sistema de Consultas Online.

OBSERVAÇÕES:

• Para que este procedimento funcione, é necessário que você tenha informado um e-mail válido no cadastro do WS SINAL;

• Se o procedimento não funcionar, entrar em contato com o a Equipe de Atendimento da Coordenação de Análise Documental – CODOC, pelos e-mails cadastrowssinal@suframa.gov.br ou codoc@suframa.gov.br;

 Caso o e-mail da empresa não esteja correto no cadastro, o usuário poderá efetuar a alteração seguindo os procedimentos do passo seguinte.

Clique aqui para voltar às opções

11. Como posso alterar meus dados cadastrais?

Nos casos em que o usuário precise mudar o e-mail, por exemplo, para receber a senha temporária, além de alterar o e-mail, poderá também inserir a nova senha para que tenha acesso imediato ao sistema.

- 1. Acesse o link: http://portal.suframa.gov.br/PMNRecEViewController/
- 2. Clique na opção "Alterar os dados do Remetente" na tela de Autenticação do Sistema WS Sinal.

3. Passo: Informe os seguintes dados:

CNPJ do Remetente: CNPJ da Empresa que deseja realizar a alteração.

Número Nota Fiscal: Informe o número da última Nota Fiscal importada para base da SUFRAMA. Se o lote possuir mais de uma, informar qualquer nota deste lote.

Data de Emissão: Data de Emissão da Nota Fiscal.

CNPJ do Destinatário: CNPJ do Destinatário da Nota Fiscal.

4. Clique no botão "Validar". Se os dados estiverem corretos o sistema abrirá a tela de cadastro para que as alterações sejam realizadas.

5. O usuário faz as alterações necessárias, inclusive justifica esta alteração e clica no botão "Salvar". Se todos os dados estiverem corretos, o sistema mostrará uma tela de sucesso.

6. Caso desista da alteração clique no botão Cancelar. O Sistema retornará para a tela de validação sem realizar qualquer alteração.

Clique aqui para voltar às opções

12. Como consultar a situação do cliente na página da SUFRAMA?

1. Acessar o menu de serviços do Portal SUFRAMA:

http://www.suframa.gov.br/servicos_wssinal_orientacoes.cfm

2. Selecionar a opção CONSULTAR SITUAÇÃO CADASTRAL DE EMPRESAS DESTINATÁRIAS:

https://servicos.suframa.gov.br/servicos/

3. Clicar no botão ENTRAR, da seção de SERVIÇOS E CONSULTAS PÚBLICAS (não requer login e senha);

4. Selecionar a opção CONSULTAR SITUAÇÃO CADASTRAL – EXC. FORNECEDOR;

5. Informar o CNPJ do destinatário e clicar em AVANÇAR;

6. Selecionar a inscrição SUFRAMA da empresa, clicando sobre seu número;

7. Verificar a situação cadastral da empresa ao final do formulário de resumo do cadastro da empresa, bem como os benefícios aos quais tem direito.

Observações:

• O fornecedor não poderá conceder os descontos dos benefícios fiscais ao destinatário caso o cliente não esteja habilitado;

• Fica dispensada a geração do PIN para clientes não habilitados ou não cadastrados;

 O fornecedor não poderá emitir a nota fiscal com benefícios fiscais para o cliente não habilitado, pois o PIN não poderá ser gerado mesmo após a regularização. A nota fiscal então deverá ser faturada sem os descontos e seguirá sem o PIN.

Clique aqui para voltar às opções

13. Existe uma consulta automática da situação do meu cliente, para incluir no meu sistema próprio?

Encontra-se disponível um serviço de *internet* (Web Service do Sistema de Cadastro da SUFRAMA) que possibilitará a consulta automática da situação cadastral das empresas recebedoras (destinatárias) de mercadorias nacionais e estrangeiras. Os interessados devem enviar uma mensagem eletrônica para o email *cadastro*@*fucapi.br* com o assunto WEB SERVICE – SISTEMA DE CADASTRO, contendo os seguintes dados no corpo da mensagem:

- CNPJ da empresa que utilizará o serviço
- Razão Social
- Nome do contato para informações técnicas
- CPF
- Telefones
- · Email para receber informações técnicas

Clique aqui para voltar às opções

14. O que fazer se o cliente não estiver habilitado ou não possuir cadastro? Posso gerar o PIN?

Conforme art. 1 da Portaria SUFRAMA n.º 529/2006, todas as mercadorias nacionais que ingressam nos estados do AM, AC, RO, RR e nas cidades de Macapá e Santana, no AP, devem passar pelo controle da SUFRAMA, com a geração do PIN:

"Art.1º Toda entrada de mercadoria nacional para Zona Franca de Manaus, Áreas de Livre Comércio e Amazônia Ocidental fica sujeita ao controle e fiscalização da Suframa que desenvolverá ações para atestar o ingresso físico da mercadoria e o seu internamento na área incentivada."

A exceção geral é para os casos nos quais o cliente (destinatário) não possui inscrição SUFRAMA, ou não está habilitado na data de emissão da nota fiscal, conforme Art. 2, §2º, ficando dispensada a emissão do PIN:

"A geração do PIN, pelo SINAL, somente se processará para empresa destinatária cadastrada e devidamente habilitada na Suframa, levando em consideração a data de emissão da nota fiscal."

Nestes casos específicos o fornecedor não deverá conceder descontos de benefícios fiscais aos clientes, e a nota fiscal poderá ser enviada sem o PIN.

Clique aqui para voltar às opções

15. O que é o arquivo XML da SUFRAMA e como pode ser gerado?

O arquivo XML da SUFRAMA é um arquivo que o cliente deve preparar com as informações das notas fiscais que serão enviadas para as áreas incentivadas, para que depois possa usar este arquivo para importação para a base de dados da SUFRAMA (no WS SINAL) e geração do PIN.

Esse arquivo, também chamado de lote, pode ser gerado pelo SINAL 6.0 (disponível para download ao acessar o WS SINAL), software gratuito que a SUFRAMA disponibiliza para digitação dos dados da nota e geração do arquivo.

Uma alternativa ao processo de digitação é a Estrutura Própria, podendo o usuário adequar seu sistema, de acordo com layouts disponibilizados pela SUFRAMA em http://www.suframa.gov.br/servicos_wssinal_xml.cfm, podendo o sistema da empresa gerar este arquivo automaticamente.

Clique aqui para voltar às opções

16. Para que serve o SINAL 6.0?

O SINAL 6.0 é o software disponibilizado gratuitamente pela SUFRAMA, para que as empresas remetentes realizem a geração do arquivo XML (lote) com os dados das notas fiscais a serem enviadas às áreas incentivadas, e pelas empresas transportadoras, para geração do arquivo XML com as informações do conhecimento de transporte e manifesto de carga, que serão associadas ao PIN gerado pelo remetente, para apresentação à SUFRAMA.

Clique aqui para voltar às opções

1. Acessar o menu de serviços do Portal SUFRAMA:

http://www.suframa.gov.br/servicos.cfm

2. Selecionar a opção WS SINAL REMENTENTE – ACESSE AQUI O SISTEMA ou WS SINAL:

http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/

- 3. Informar o login (CNPJ) e senha do usuário;
- 4. Clicar sobre a imagem com o link para Download do SINAL 6.0;
- 5. Selecionar a opção SALVAR ou EXECUTAR, para baixar e instalar o aplicativo;
- 6. Caso a instalação não inicie imediatamente, execute o arquivo de instalação que foi baixado;
- 7. Siga os procedimentos da tela, clicando em seguinte, ou avançar, até concluir a instalação;
- 8. Selecione o arquivo de banco de dados: sinal600.mdb

Clique aqui para voltar às opções

18. Como usar o SINAL 6.0 para gerar lote (arquivo XML)?

PASSO 1: CADASTRAR AS EMPRESAS DA NOTA FISCAL NO SINAL 6.0

- Cadastrar o transportador no banco de dados local do SINAL 6.0, na opção CADASTRO>TRANSPORTADOR;
- Cadastrar o remetente no banco de dados local do SINAL 6.0, na opção CADASTRO>REMETENTE;
- Cadastrar o destinatário no banco de dados local do SINAL 6.0, na opção CADASTRO>DESTINATÁRIO;

PASSO 2: GERAR LOTE COM AS INFORMAÇÕES DAS NOTAS FISCAIS

2.1 CRIANDO UM LOTE:

- Criar um novo arquivo para incluir os dados das notas fiscais: CADASTRO>LOTE DE NOTAS FISCAIS;
- Escolher a opção NOVO, para cadastrar um novo lote de notas fiscais;

 Preencher as informações do lote ("pacote" de informações, que será utilizado para gera o arquivo XML);

Observações sobre o preenchimento dos campos do lote:

- Cada lote de notas fiscais deverá conter um máximo de 50 notas fiscais, emitidas para um mesmo destinatário e transportadas pelo mesmo Transportador;
- O número do lote é de livre escolha, e servirá para controle do remetente, e deverá conter até quatro caracteres;
- Selecione o tipo da nota fiscal;
- A UF de origem do lote é a mesma UF do remetente;
- Clique no botão de busca (imagem com o pequeno binóculo) para localizar aquelas informações das empresas que você cadastrou quando iniciou o uso do SINAL 6.0;
- A data de emissão do lote é a data de seu preenchimento, e deve ser superior ou igual à data de emissão da nota fiscal;
- A data de atualização é controlada pelo sistema, e não pode ser preenchida/alterada pelo usuário;
- A situação do lote indica se o lote está Aberto (passível de edição) ou Fechado (finalizado e pronto para geração do arquivo XML);
- Não clique ainda em fechar no botão "FECHAR LOTE". Este botão somente será utilizado após terminar de digitar todos os dados de todas as notas fiscais;
- Concluída a digitação dos dados do lote, clicar em SALVAR: será aberta a tela de notas fiscais, conforme o tipo selecionado na tela do lote;

2.2. DIGITANDO A NOTA FISCAL:

 Clicando na guia "Notas Fiscais Convencionais", será possível inserir as Informações de cada nota fiscal;\

Observações sobre o preenchimento dos campos:

- O campo de seleção Taxa Zero refere-se à isenção de pagamento de TSA (Taxa de Serviço Administrativo), conforme Portaria SUFRAMA n.º 529, de 28/11/2006, artigos 22, 23, 24, 28 e ANEXO III;
- A Taxa de Serviço Administrativo (TSA) é uma taxa cobrada do destinatário da mercadoria que está ingressando, cuja geração é referente aos serviços de internamento e emissão da Declaração de Ingresso, prestados pela SUFRAMA;

- O campo CFOP deverá ser preenchido de acordo com o que consta na nota fiscal.Entretanto, caso haja mais de uma CFOP para a mesma nota fiscal, deverão ser informadas as outras CFOPs no campo de Informações Complementares da nota fiscal;
- O campo "vl. Total Prod." pode ser preenchido com um valor maior ou igual ao do campo "vl. Total Nota";
- O campo "Série" deverá ser preenchido com o numero (0) se caso a nota fiscal for série única.
- Caso o valor total da nota seja diferente do valor total dos produtos, deverá ser preenchido o campo de Informações Complementares com a justificativa desta diferença. Ex: ABATIMENTO ICMS 7%;
- Deve ser informado no campo "Transportador", preferencialmente, o transportador final da carga. Caso o remetente não saiba informar quem será o transportador final do lote, deverá informar os dados do transportador que está retirando a carga no estabelecimento do remetente, podendo ocorrer, posterior à geração do PIN, o processo de redespacho ou transbordo entre os transportadores;
- Se a mercadoria for enviada ao destinatário via Correios, deverá ser informado no campo Transportador o CNPJ do destinatário, que atuará no processo comoTransportador do tipo Postal;
- O preenchimento dos campos VL. ICMS, VL. FRETE, VL. SEGURO, VL. OUTRASDESPESAS, VL. IPI, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, GNRE, VEÍCULO DETRANSPORTE, VOLUME DE TRANSPORTE, REFATURAMENTE e INFORMAÇÕES COPLEMENTARES não é obrigatório;

2.3. DIGITANDO OS ITENS DA NOTA FISCAL:

- Concluída a digitação dos dados da nota fiscal, clique em SALVAR: será aberta a tela para digitação dos itens das notas fiscais;
- Na tela de itens, digite os dados de cada item da nota fiscal;
- Observações sobre o preenchimento dos campos:
- O campo código do produto recebe caracteres alfanuméricos;
- O código da NCM será validado com a informação de Taxa Zero indicada no formulário de preenchimento das informações das notas fiscais;
- O preenchimento dos campos CLASSIFICAÇÃO FISCAL, ALÍQUOTA IPI, ALÍQUOTA ICMS, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA e VALOR IPI é opcional;
- Para incluir um novo item, clique no botão novo, após ter salvo o último item

digitado.

2.4. FECHAR LOTE E GERAR O ARQUIVO XML:

- Após digitar todos os itens e salva-los, volte para a guia do Lote e clique em FECHAR LOTE;
- Após fechar o lote, ele estará disponível para geração do arquivo XML para envio à SUFRAMA;
- Acessar MANUTENÇÃO>GERAR ARQUIVO>LOTE e clicar em GERAR;

Observações:

- Existe a possibilidade de o remetente não informar o transportador no lote, para geração do PIN com o status "PIN – Sem Transportador", seguindo os seguintes procedimentos:
- Ao preencher o lote de notas fiscais, na guia LOTES, deixar em branco a informação do transportador;
- Na guia NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS, preencher as informações do transportador (o que está coletando a carga, mesmo que não esteja cadastrado, pois esta informação não será validada pelo WS SINAL);
- A geração do arquivo XML por meio de software de estrutura própria deve ser adequada de acordo com o layout disponibilizado pela SUFRAMA, disponível no link- Esquemas para estrutura própria (Modelos e especificações disponíveis nos anexos desta Apostila);

Clique aqui para voltar às opções

19. Existe uma forma de gerar o arquivo XML a partir do meu sistema próprio, evitando digitação?

Para remetentes e transportadores, existe uma opção de gerar o arquivo XML diretamente em seus softwares de emissão de documentos fiscais, evitando a digitação de dados. Esse procedimento pode ser realizado utilizando-se os layouts abaixo e o DEID (Documento de Especificação para Importação de Dados).

Download dos esquemas (XSDs) para empresas com Estrutura Própria:

- Nota Fiscal Convencional
- Nota Fiscal Eletrônica
- Manifesto / Conhecimento

Download de XMLs exemplos de Lotes de Nota Fiscal:

- Convencional
- Eletrônica
- Manifesto/Conhecimento

Instruções sobre a geração do XML em estrutura própria:

- Download do DEID (Documento de Especificação para Importação de Dados pelo WS SINAL)

Observação: Para validar a estrutura do arquivo gerado, acesse o WS SINAL (http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/) com o login e senha da empresa representada e utilize a rotina Validador de Arquivos XML. Para maiores informações sobre como gerar o arquivo. xml com estrutura própria, entre em contato com o Suporte Técnico do SINAL: 0800 701 85 85 / (92) 2127-

3100 / sinal@fucapi.br / suporte0800@fucapi.br

Clique aqui para voltar às opções

20. Como gerar o PIN?

PASSO 1: IMPORTAÇÃO DO ARQUIVO PARA O WS SINAL

1. Acessar o WSSINAL:

http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/

- 2. Selecionar a opção IMPORTAR DADOS a partir do menu principal;
- Selecionar um dos tipos para a importação (lote de NF convencional ou NF eletrônica);
- 4. Clicar em PROCURAR e selecionar o arquivo de lote gerado, na pasta do SINAL no seu computador:
- C :\Arquivos de programas\SINAL600\ArquivosSUFRAMA\Lotes
- 5. Clicar no botão IMPORTAR: o sistema exibe uma mensagem de confirmação. Selecione OK, para prosseguir;
- Após confirmar a operação, será exibida uma tela com a situação do progresso da importação do arquivo;
- Se o arquivo importador não possuir nenhum erro será exibido na tela de situação um botão FINALIZAR;
- 7. Após clicar no botão FINALIZAR será exibida uma tela informando que o arquivo foi importado com sucesso e um haverá link para a tela de importação de dados;

PASSO 2: GERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INGRESSO DE MERCADORIA NACIONAL – PIN

1. Acessar o WS SINAL e selecionar a opção "Gerar PIN";

- 2. A lista de lotes importados será exibida;
 - 1. O Sistema exibe na tela os lotes pertencentes ao usuário que está *logado* ou sendo representado;

4. O usuário seleciona o lote que deseja para gerar o PIN (para gerar mais de um PIN selecione vários Lotes);

- 2. O usuário seleciona a opção GERAR PIN;
- 3. Caso o lote não possua erros, uma tela de confirmação será exibida;

Clique aqui para voltar às opções

21. Como consultar e imprimir o PIN?

PASSO 1 - CONSULTAR A SITUAÇÃO DO PIN:

- 1. Selecione a opção PIN;
- 2. O sistema exibe a tela de CONSULTAR PIN;
- 3. Informo um período para pesquisa;
- 4. Selecione a opção PESQUISAR;
- 5. Será exibida uma lista com todos os PINs gerados para a empresa logada;

Observações:

Na consulta de PIN, está disponível, na coluna "Situação de Processamento", o status do PIN no WS SINAL, podendo ser uma das seguintes indicações principais:

- PIN Sem transportador: O PIN está aguardando que o destinatário ou o remetente indiquem quem será o transportador da mercadoria, ou que o próprio transportador se associe, por meio da leitura do código contido no Relatório de Associação Automática, gerado pelo remetente;
- **PIN Aguardando dados de carga:** O PIN está aguardando que o transportador acesse o WS SINAL e associe conhecimentos de transportes às notas fiscais, e associe o PIN a um Manifesto de Carga, finalizando o PIN;
- PIN Com dados de carga associados: O transportador já associou os conhecimentos de transportes às notas fiscais, e associou o PIN a um Manifesto de Carga, mas ainda não clicou no botão "FECHAR MANIFESTO";
- **PIN Aguardando Recepção:** O PIN já foi completado pelo transportador com os dados de carga, e está aguardando apresentação à SUFRAMA, que

deverá ser realizada pelo transportador, em um dos postos centralizadores de vistoria da SUFRAMA, de acordo com a área de destino da mercadoria;

- **PIN Aguardando Vistoria:** O PIN já foi recebido pela SUFRAMA, mas a vistoria física da mercadoria ainda não foi realizada;
- **PIN Vistoriado:** A mercadoria acobertada pelas notas fiscais que constam no PIN foi vistoriada pela SUFRAMA.

A partir do momento em que o sistema exibe a mensagem PIN – Vistoriado, a situação do internamento das notas fiscais poderá ser verificada pelas empresas envolvidas no processo (remetentes, transportadoras e destinatárias) no link - Consultas On-line, disponível no menu de Serviços do Portal SUFRAMA.

PASSO2 - IMPRIMIR O PIN:

1. Clique no número do PIN desejado;

2. Será exibida uma tela com todas as informações do PIN, que podem ser detalhadas até o nível de cada nota fiscal;

3. Clique no botão IMPRIMIR: será gerado automaticamente um arquivo .pdf contendo o PIN para impressão.

Observações:

- Para visualizar o PIN para impressão, é necessário que no computador do usuário esteja instalado o software Adobe PDF Reader;
- Após a geração do PIN, a parte do processo de internamento que acabe ao remetente da mercadoria destinada às áreas incentivadas administradas pela SUFRAMA está concluída;
- Uma via do PIN impresso (ou o código de barras do PIN, ou simplesmente o número do PIN) deverá ser repassada ao transportador, acompanhada da mercadoria e da nota fiscal;
- Se for necessário cancelar um PIN gerado, esta opção está disponível também no link PIN.

Clique aqui para voltar às opções

22. Depois que gerei o PIN, o que devo fazer?

Após a geração do PIN, a empresa remetente deverá informar ao transportador o número do PIN ao transportador, para que possa completá-lo com os dados de carga (conhecimento de transporte e manifesto de carga).

Além disso, o remetente possui rotinas de acompanhamento da situação do PIN, e poder verificar a situação de todas as suas notas, no Sistema de Consultas Online, em <u>http://www.suframa.gov.br/servicos/saa</u>

Clique aqui para voltar às opções

23. Como gerar o PIN sem informar quem é o transportador do PIN?

O WS SINAL permite a geração de PINs sem indicar quem será o transportador de mercadoria, ficando seu status inicial como PIN – Sem Transportador. Entretanto, para que o PIN possa ser completando com os dados de carga, é necessário que um transportador seja indicado para o PIN.

Para indicar um transportador para um PIN gerado Sem Transportador, remetentes e destinatários possuem em seu perfil a rotina Associar PIN a Transportador, para localizarem o PIN e indicarem o transportador. Entretanto, para "automatizar" esta indicação, foi disponibilizada também a rotina Associação Automática de PIN – Imprimir Relatório.

Esta rotina permite ao usuário localizar um PIN com o status PIN – Sem Transportador e gerar um relatório com um código de barras, que poderá ser lido por qualquer transportador, em rotina própria do seu módulo, para associar-se ao PIN

1. Ao preencher o lote de notas fiscais, na guia LOTES, deixar em branco a informação do transportador;

2. Na guia NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS, preencher as informações do transportador (o que está coletando a carga, mesmo que não esteja cadastrado, pois esta informação não será validada pelo WS SINAL);

3. Ao importar o lote e gerar o PIN, o PIN terá status inicial PIN – Sem Transportador.

4. Acessar a rotina "Associação Automática de PIN - Imprimir Relatório", localizar o PIN gerado, selecioná-lo e clicar no botão GERAR RELATÓRIO.

5. Salve o arquivo do relatório gerado, e então o imprima, para repassar ao transportador. Dessa forma, qualquer transportador que receber a mercadoria durante o trajeto até o destino poderá associar-se ao PIN que você gerou, para finalizá-lo.

Clique aqui para voltar às opções

24. Como cancelar um PIN gerado?

Após a geração do PIN, caso seja necessário cancelá-lo, o fornecedor somente poderá fazê-lo enquanto o PIN estiver com o status PIN - AGUARDANDO DADOS DE CARGA.

Procedimentos:

- 1. Acessar a rotina PIN;
- 2. Informar um parâmetro para busca (número do PIN ou período, por exemplo);
- 3. Clicar em pesquisar;
- 4. Marcar o PIN que se deseja cancelar;
- 5. Clicar em CANCELAR PIN.

Clique aqui para voltar às opções

25. Como alterar um PIN gerado?

Após a geração do PIN, caso seja necessário alterar alguma informação, o PIN deverá ser CANCELADO. O usuário então deverá editar o lote, corrigir o que for necessário, importar o arquivo novamente, e gerar novo PIN.

Clique aqui para voltar às opções

26. Como editar um lote para correção / alteração de dados?

Procedimentos para edição de um lote no SINAL 6.0 (para correção ou alterações):

- 1. No SINAL 6.0, entrar em CADASTRO>LOTES DE NOTAS FISCAIS;
- 2. Clicar no botão localizar;
- 3. Selecionar seu lote e clicar em OK;
- 4. Clicar duas vezes sobre o lote (na faixa azul);
- 5. Alterar ou corrigir o que for preciso;
- 6. Clicar em Salvar;
- 7. Voltar na guia Lote e clica em FECHAR LOTE;
- 8. Entrar em MANUTENÇÃO>GERAR ARQUIVO>LOTE;
- 9. Gerar o arquivo XML novamente;

Observação: O número do lote é o único campo que não pode ser modificado. Depois de realizar as alterações e gerar o arquivo novamente, você pode deverá importar o arquivo no WS SINAL.

Clique aqui para voltar às opções

27. Como cancelar um lote que foi importado para o WS SINAL, mas o PIN não foi gerado?

Após a importação do lote para o WS SINAL, se for necessário cancelar o lote enviado, antes da geração do PIN, o fornecedor somente poderá fazê-lo enquanto o lote estiver com o status IMPORTADOR.

Procedimentos:

- 1. Acessar o WS SINAL;
- 2. Acessar a rotina LOTE;
- 3. Informar um parâmetro para busca (número do LOTE ou período, por exemplo);
- 4. Clicar em pesquisar;
- 5. Marcar o LOTE que se deseja cancelar;
- 6. Clicar em CANCELAR LOTE(S).

Se o LOTE estiver com o estado LOTE PROCESSADO, significa que o PIN já foi gerado e, neste caso, só será possível cancelar o lote cancelando o PIN.

Clique aqui para voltar às opções

28. Como alterar o transportador indicado no PIN?

Após a geração do PIN, o fornecedor da mercadoria ou o destinatário podem trocar o transportador do PIN, enquanto este PIN ainda estiver com o status PIN – AGUARDANDO DADOS DE CARGA.

Procedimentos para alteração do Transportador do PIN:

Retirar o Transportador

- 1. Acessar o WS SINAL;
- 2. Acessar a rotina Desassociar PIN;
- 3. Informar um parâmetro para busca;
- 4. Clicar em Pesquisar;
- 5. Selecionar o PIN.
- 6. Clicar em Desassociar:

Indicar novo o Transportador

- 1. Acessar o WS SINAL;
- 2. Acessar a rotina Associar PIN a Transportador;
- 3. Informar um parâmetro para busca;
- 4. Clicar em Pesquisar;
- 5. Selecionar o PIN.
- 6. Informar o CNPJ do transportador;
- 7. Clicar em Associar.

Clique aqui para voltar às opções

29. Como obter ajuda e suporte?

Serviço de Atendimento e Suporte ao Usuário da CGMEC Telefone de Suporte: 0800 701 85 85

E-mails de Suporte:

SUPORTE0800@FUCAPI.BR - SINAL@FUCAPI.BR

Suporte Operacional ao WS SINAL e SINAL 6.0

Para obter suporte sobre como utilizar o sistema, como preencher suas telas, e dúvidas diversas sobre o processo de transmissão de dados de documentos fiscais à SUFRAMA.

E-mail: Dúvidas - duvidassinal@suframa.gov.br

> e Técnico ao WS SINAL e SINAL 6.0

Para obter suporte sobre problemas técnicos diversos relacionados ao novo WS SINAL e SINAL 6.0.

E-mail: suporte0800@fucapi.br / sinal@fucapi.br

Suporte Internamento

Para obter suporte e orientações diversas sobre o processo de internamento de mercadorias nacionais nas áreas incentivadas administradas pela SUFRAMA.

E-mail: mercadorianacional@suframa.gov.br

Suporte Retificação

Para obter suporte e orientações diversas sobre o processo o novo Sistema de retificação de dados transmitidos com erro via sistema SINAL.

E-mail: codin@suframa.gov.br

Suporte Vistoria Técnica / SINAL 5.0

Para obter suporte e orientações diversas sobre o processo de internamento de mercadorias nacionais (não vistoriadas à época de seu ingresso) por meio de Vistoria Técnica.

E-mail: Vistoria Técnica - vistoriatecnica@suframa.gov.br / SINAL 5.0 - sinal@fucapi.br

Clique aqui para voltar às opções

30. Descrição de Rotinas do WS SINAL.

ROTINAS DISPONÍVEIS PARA O PERFIL DE REMETENTE DO WS SINAL:

- Alterar Senha
- Associar PIN a Transportador
- Associar/Desassociar Representante Legal
- Associação Automática de PIN Imprimir Relatório
- Consulta de Erros da Geração de PIN
- Consultar Relatórios de Associação Automática
- Desassociar PIN
- Gerar PIN
- Importar Dados
- Lote

- Nota Fiscal
- PIN
- Validador de Arquivos XML

4.1. DESCRIÇÃO DAS ROTINAS

- 1. Alterar Senha
- 1.1 Permite ao usuário trocar a senha de acesso ao WS SINAL.

2. Associar PIN a Transportador

2.1 Permite ao usuário localizar um PIN com o status PIN – SEM TRANSPORTADOR e indicar o CNPJ de um transportador par associação ao PIN.

2.2 Após realização deste procedimento, o PIN fica com o status PIN – AGUARDANDO DADOS DE CARGA;

2. Associar/Desassociar Representante Legal

3.1 Permite ao usuário localizar uma pessoa física ou jurídica (previamente cadastrada junto à SUFRAMA como Representante Legal), para associá-la como Representante Legal.

3.2 Com esta associação, o remetente está autorizando, via sistema, que este usuário possa utilizar suas rotinas do WS SINAL para transmitir dados em nome do fornecedor;

3.3 Esta rotina também permite a desassociação do Representante Legal, que passa a não mais visualizar as rotinas que o fornecedor lhe havia atribuído;

3.4 O Representante Legal somente pode representar a empresa junto à SUFRAMA para uso do WS SINAL, não tendo nenhuma atribuição legal, para fins jurídicos, pois mesmo que a empresa autorize um Representante Legal a utilizar o sistema, o remetente continua sendo responsável por tudo o que está sendo transmitido à SUFRAMA.

3. Associação Automática de PIN - Imprimir Relatório

4.1 Esta rotina permite ao usuário localizar um PIN com o status PIN – Sem Transportador e gerar um relatório com um código de barras, que poderá ser lido por qualquer transportador, em rotina própria do seu módulo, para associar-se ao PIN;

4.2 Acessando esta rotina, o usuário pode localizar o PIN gerado, selecioná-lo e clicar no botão GERAR RELATÓRIO;

4.3 O sistema gera um Relatório no formato pdf, que deve ser impresso e repassado ao transportador. Dessa forma, qualquer transportador que receber a mercadoria durante o trajeto até o destino poderá associar-se ao PIN que o usuário remetente gerou, para completá-lo com os dados de carga.

4. Consulta de Erros da Geração de PIN

5.1 Quando o usuário utiliza a rotina GERAR PIN, e o PIN não é gerado, significa que foi identificado algum erro durante a geração do PIN, a partir do lote selecionado pelo usuário;

5.2 Esta rotina permite pesquisar o lote selecionado para geração do PIN e verificar qual foi o erro identificado pelo sistema durante a geração do PIN;

5.3 OBS.: Este lote pode ser cancelado na rotina LOTE, para ser corrigido e importado novamente.

5. Consultar Relatórios de Associação Automática

6.1 Esta rotina permite consultar, imprimir ou cancelar os Relatórios de Associação Automática gerada pelo remetente.

6. Desassociar PIN

7.1 Permite ao usuário localizar um PIN e retirar o transportador que foi indicado pelo remetente.

7.2 Após realização deste procedimento, o PIN fica com o status PIN – SEM TRANSPORTADOR;

8. Gerar PIN

8.1 Esta rotina permite ao usuário visualizar lotes que foram importados para o WS SINAL sem erros, e selecioná-los para geração do Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional – PIN.

9. Importar Dados

9.1 Esta rotina permite ao usuário remetente importar para a base de dados da SUFRAMA os arquivos XML que foram gerados com as informações das notas fiscais (convencionais ou eletrônicas);

9.2 Caso seja identificado pelo sistema algum erro, neste momento, o sistema apontará os erros e o usuário poderá editar e corrigir o arquivo, para enviar novamente.

10. Lote

10.1 Esta rotina permite consulta os lotes que o usuário importou para o WS SINAL;

10.2 Todos os lotes que ainda não foram utilizados para geração de PINs, podem ser cancelados;

10.3 Lotes que já foram utilizados para geração de PINs só podem ser cancelados se o PIN for cancelado.

11. Nota Fiscal

11.1 Permite ao usuário localizar uma nota fiscal, para verificar se foi transmitida pelo WS SINAL e seu status de processamento pela SUFRAMA. 12. PIN

12.1 Permite ao usuário localizar um PIN, para verificar seu status de processamento pela SUFRAMA, e imprimi-lo, se necessário.

13. Validador de Arquivos XML

13.1 Esta rotina é uma ferramenta para auxiliar os profissionais de informática das empresas que optarem por gerar o arquivo XML em seus sistemas próprios (estrutura própria), de acordo com os layouts e especificações fornecidos pela SUFRAMA em

http://www.suframa.gov.br/servicos_mercadorianacional_esquemas.cfm;

13.2 O usuário deve submeter o arquivo à rotina, para que seja validada a estrutura do arquivo;

13.2 Caso a rotina identifique erros na estrutura do arquivo, indicará ao usuário qual o erro identificado, para correção.

Clique aqui para voltar às opções

31. Descrição de Rotinas de Consultas Online para o Remetente.

ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO (CONSULTAS ONLINE)

Após a realização do processo de ingresso da mercadoria na Área Incentivada de destino, que é caracterizado principalmente pela vistoria realizada pela SUFRAMA, o fornecedor verificará, no WS SINAL, que o PIN se encontra com o status PIN – Vistoriado.

Para verificar a situação das notas fiscais, após a realização da vistoria pela SUFRAMA, foi disponibilizado o sistema de Consultas Online, que o usuário poderá acessar com o mesmo login e senha do WS SINAL, conforme procedimentos abaixo:

1. Acessar a opção Serviços do Portal SUFRAMA; <u>http://www.suframa.gov.br/servicos.cfm</u>

2. Na seção do remetente, acessar o link Consultas Online: http://www.suframa.gov.br/servicos/saa

3. Informar o login (CNPJ, sem pontos e barras) e a senha (a mesma do WS SINAL);

- Clicar no ícone das Consultas do Sistema Nacional.
- As seguintes rotinas estarão disponíveis:

REMETENTE

Declaração de Ingresso

Consultar dados de Vistoria por PIN

Notas Fiscais com Pendências - Fornecedor Sit. de Notas Fiscais – Fornecedor

Sit. de Notas Fiscais - Fornecedor e Emissão

REMETENTE NFE

Consulta de NFE – Remetente

DESCRIÇÃO DAS ROTINAS

- Declaração de Ingresso
 - Esta rotina permite ao usuário remetente visualizar a Declaração de Ingresso de uma nota fiscal já internada pela SUFRAMA.
- Consultar dados de Vistoria por PIN
 - Esta rotina permite ao usuário consultar se um PIN foi vistoriado pela SUFRAMA, retornando ao usuário a data, hora e local da vistoria.
- Notas Fiscais com Pendências Fornecedor
 - Esta rotina permite ao usuário remetente visualizar a lista de notas fiscais que estão pendentes de internamento na SUFRAMA e que, consequentemente, não possuem Declaração de Ingresso;
 - Para regularização destas notas fiscais, o usuário deverá entrar em contato com a Coordenação de Internamento – CODIN: <u>codin@suframa.gov.br</u>
- S it. de Notas Fiscais Fornecedor
 - Esta rotina permite ao usuário remetente visualizar a situação de notas fiscais no sistema de internamento na SUFRAMA, informando como parâmetro de busca somente o CNPJ do fornecedor.
- S it. de Notas Fiscais Fornecedor e Emissão

 Esta rotina permite ao usuário remetente visualizar a situação de notas fiscais no sistema de internamento na SUFRAMA, informando como parâmetro de busca somente o CNPJ do fornecedor e a data de emissão de uma nota fiscal específica ou um período, para exibir uma listagem.

Clique aqui para voltar às opções

32. PRINCIPAIS MENSAGENS DE ERRO E PROBLEMAS, COM SUAS SOLUÇÕES.

Abaixo foram listadas algumas das principais mensagens de erro e problemas, com suas soluções. Clique sobre uma das mensagens para ver a resposta.

1. Ao tentar acessar o sistema na página da SUFRAMA, até mesmo a página de cadastro sempre diz a mensagem: "A página não pode ser exibida" (Erro comum no principalmente no primeiro acesso)

<u>2. No SINAL 6.0, quando clico para localizar (no binóculo) o Remetente, Transportador ou Destinatário, o sistema mostra a tela vazia, mas quando volto na opção de cadastro, o sistema informa: "Registro Já Cadastrado."</u>

3. No SINAL 6.0, no preenchimento do lote: "O campo [Data de Emissão] informado <u>é inválido"</u>

4. Não sei o que selecionar no campo TAXA ZERO;

5. No SINAL 6.0, no preenchimento dos itens das notas fiscais: "O campo [NCM] é requerido. Preencha o campo"

6. No SINAL 6.0, ao clicar em FECHAR LOTE: " O campo vl. Total Prod. da nota [] não confere com o somatório dos valores de seus itens."

7. No SINAL 6.0, no preenchimento da nota fiscal, ao tentar localizar o Remetente (no binóculo), o sistema mostra a tela vazia.

8. Ao tentar acessar o WS SINAL: "Dados de login incorretos";

9. Ao tentar acessar o WS SINAL: "Usuário Bloqueado";

10. Ao tentar acessar o WS SINAL: "Usuário não tem acesso ao sistema";

11. Utilizando o WS SINAL: "Usuário não autenticado ou sessão expirada!";

12. A o tentar acessar o WS SINAL: "Usuário não tem acesso à rotina especificada!";

13. A o tentar acessar o WS SINAL: "Transportador bloqueado na base de dados da SUFRAMA! Por favor, entre em contato com a SUFRAMA (CODOC ou CGUDE)."

14. Erro durante a validação dos dados; O lote já foi cadastrado para esse Destinatário; A Nota Fiscal Nº < > já existe na Base de Dados do Suframa; Os dados não foram importados para a base de dados do SUFRAMA. Por favor corrija o arquivo e tente novamente.

<u>15. Erro durante a validação dos dados; "A EMPRESA DESTINATÁRIA ESTÁ COM A SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR NA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL"</u> <u>16. Erro durante a validação dos dados: O Código NCM do Item < > da Nota Fiscal</u> <u>Nro. < > não é um NCM Taxa Zero.</u>

<u>17. Erro durante a validação do formato do arquivo: Arquivo não formatado corretamente. O padrão XML do arquivo não corresponde ao padrão definido pela SUFRAMA</u>.

<u>18. No SINAL 6.0: "Estou digitando os dados da nota fiscal, mas não consigo visualizar o campo Valor Total da Nota Fiscal";</u>

19. No SINAL 6.0: Erro: Conexão de Banco de Dados; Erro: Invalid Filename;

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.1. Ao tentar acessar o sistema na página da SUFRAMA, até mesmo a página de cadastro sempre diz a mensagem: "A página não pode ser exibida" (Erro comum no principalmente no primeiro acesso)

Você deve solicitar ao setor de informática da sua empresa que sejam liberadas as portas 7778, 7779, 7780 e 8250 e endereço de IP 200.242.70.146, junto no seu provedor de internet ou *firewall*.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.2. No SINAL 6.0, quando clico para localizar (no binóculo) o Remetente, Transportador ou Destinatário, o sistema mostra a tela vazia, mas quando volto na opção de cadastro, o sistema informa: "Registro Já Cadastrado."

Verifique se a máquina na qual foi instalado o SINAL 6.0 atende a todos os prérequisitos mínimos para instalação do software, principalmente o componente MDAC, conforme instruções abaixo (disponíveis no SINAL 6.0 em SOBRE>SOBRE A INSTALAÇÃO DO SINAL 6.0);

Configuração mínima para o SINAL 6.0:

- Pentium 166 Mhz;
- Memória RAM de 32 Mb disponível para o usuário;
- Monitor Color de 14 polegadas, SVGA;
- Resolução Mínima de Máquina: 1024x768.
- Sistema Operacional Windows Família 98/XP/2000
- MDAC(Microsoft Data Access Componentes) 2.5

Observação:

• No Windows XP com Service Pack 2, Windows 2000 Server/Professional com Service Pack 4, o MDAC já está instalado. Caso necessário, você deve somente atualizar a versão (somente se for anterior à versão 2.5);

• Link sugerido para download do MDAC: <u>http://www.fenix.com.br/mdac/mdac_typ.exe</u>

• Para maiores informações acesse o menu SOBRE, do SINAL 6.0, na opção SOBRE A INSTALAÇÃO DO SINAL 6.0.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.3. No SINAL 6.0, no preenchimento do lote: "O campo [Data de Emissão] informado é inválido"

Verifique se seu sistema operacional Windows está em inglês. Caso positivo, digite a data no formato **MM/DD/AAAA**. Mesmo que seu sistema esteja em português, verifique nas configurações de data e hora, se o formato de data configurado está como DD/MM/AAAA ou MM/DD/AAAA. Caso o problema persista, verifique os dados digitados. A data de emissão do lote não pode ser inferior à data de emissão do lote.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.4. Não sei o que selecionar no campo TAXA ZERO

Taxa Zero é um benefício concedido ao destinatário (recebedor) da mercadoria, quando o produto acobertado pela nota fiscal é um produto do gênero alimentício destinado à comercialização, desde que este produto conste na relação de produtos do Anexo III a Portaria SUFRAMA n.º 529/2006:

Açúcar	1701.1100
Arroz	1006
Bananas	0803
Banha	1501
Café	0901
Came de Aves	0207
Carne de Bovino	0201 e 0202
Charque	0210.20.00
Conserva de Carnes	1602
Farinha de Mandioca	1106.20.00
Farinha de Trigo	1101.00.10
Feijão	0713
Frutas Cítricas	0805
Legumes de Vagens	0708
Couves e produtos semelhantes	0704
Batatas	0701
Leite Condensado	0402.99.00
Leite em pó	0402
Leite Fresco	0401
Amido de Milho	1108.1200
Manteiga	0405.10.00
Margarina	1517.10.00
Massas Alimentícias	1902
Óleos vegetais	1507
Peixe salgado	0305
Sal	2501.00.20
Sardinha em conserva	1604.13.10
Trigo em grão	1001.10.90
Vísceras	0504

MERCADORIAS CÓDIGOS DA NCM

Portanto, quando concedido este benefício, o destinatário da mercadoria ficará isento do pagamento da TSA (taxa de serviço administrativo), que é cobrada pelo serviço de internamento e emissão da Declaração de Ingresso que é prestado pela SUFRAMA.

"Art.22 No caso de ingresso de gêneros alimentícios destinados à comercialização, relacionados no ANEXO III desta Portaria, o valor a ser cobrado da TSA, fica reduzido à zero, conforme o disposto na Resolução nº. 003, de 7 de abril de 2000, do Conselho de Administração da Suframa.

Parágrafo único. "Para usufruto do benefício de redução, indicado no caput, a nota fiscal deverá acobertar exclusivamente produtos classificados com os códigos de NCM (posições e subposições) constantes no ANEXO III desta Portaria." (Portaria SUFRAMA n.º 529/2006)

Portanto, de maneira simplificada, o SINAL está perguntando se a nota fiscal possui SIM ou NÃO os produtos acima listados.

Observação:

• O usuário somente deverá sinalizar TAXA ZERO como SIM se todos os produtos da nota fiscal constatem na lista acima;

• Notas fiscais "mistas" não se enquadram como TAXA ZERO SIM.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.5. No SINAL 6.0, no preenchimento dos itens das notas fiscais: "O campo [NCM] é requerido. Preencha o campo"

Na atual versão do SINAL 6.0 e layouts XML (última versão: 23/07/2007), todas as vezes que o usuário informar o campo TAXA ZERO como SIM, será obrigatório o preenchimento do campo NCM (Nomenclatura Comum do Mercosul), na guia ITENS DAS NOTAS FISCAIS.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32. 6. No SINAL 6.0, ao clicar em FECHAR LOTE: "O campo vl. Total Prod. da nota [] não confere com o somatório dos valores de seus itens."

Sempre que os valores dos campos **Valor Total dos Produtos** e **Valor Total da Nota** forem diferentes por algum motivo, mesmo que por descontos de impostos, descontos comerciais, ou mesmo por acréscimos, são necessários justificar essa diferença preenchendo o campo Informações Complementares, da guia NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS, do SINAL 6.0.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.7. No SINAL 6.0, no preenchimento da nota fiscal, ao tentar localizar o Remetente (no binóculo), o sistema mostra a tela vazia.

Verifique a UF de Origem do lote que foi informada na guia LOTE, do SINAL 6.0, pois deve ser a mesma da empresa remetente. Caso a UF da origem que foi informada seja diferente da UF cadastrada para o remetente em CADASTRO>Remetentes(Fornecedor), o sistema não exibe os dados do remetente para preencher as informações da nota fiscal.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.8. Ao tentar acessar o WS SINAL: "Dados de login incorretos";

Possível Problema: Senha ou login informados de forma incorreta.

Ações:

- Verificar se a caixa alta (tecla CAPS LOCK) está ativada;

- Verificar se está digitando a senha correta;

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.9. Ao tentar acessar o WS SINAL: "Usuário Bloqueado";

Possível Problema: Usuário bloqueado por ter informado senha incorreta mais de três vezes.

Ações:

- Realizar os procedimentos disponíveis no link- Solução de Problemas com Login e Senha (http://www.suframa.gov.br/servicos_wssinal_senhas.cfm) do menu de serviços do Portal SUFRAMA, ou seguir os procedimentos do item 11 deste Passo a Passo.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.10. Ao tentar acessar o WS SINAL: "Usuário não tem acesso ao sistema";

Possível Problema: Usuário ainda não se cadastrou como Remetente, Transportador, Destinatário ou Representante Legal.

Ações:

- Verificar se o CNPJ digitado está correto;
- Caso não possua cadastro, realizar o cadastro do WS SINAL nos links abaixo:

Remetente:

http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/prepararCadastrarRem etenteAction.do?metodo=preparar

Transportador:

http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/prepararCadastrarTran sportadorAction.do?metodo=preparar

· Representante Legal:

http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/prepararCadastrarRepresentanteLegalAction.do?metodo=preparar

• **Destinatário:** Entrar em contato com a Coordenação de Cadastro: cocad@suframa.gov.br

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.11. Utilizando o WS SINAL: "Usuário não autenticado ou sessão expirada!";

Possível Problema: Ao passar mais de 5 minutos sem utilização do sistema este efetua, automaticamente, o logout.

Ações:

- Realizar novo procedimento de login no sistema a partir do link de acesso ao WS SINAL: <u>http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/</u>

<u>Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo</u>

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.12. Ao tentar acessar o WS SINAL: "Usuário não tem acesso à rotina especificada!";

Possível Problema: Para garantia de segurança no sistema, as rotinas só estarão acessíveis de acordo com o perfil do usuário.

Ações:

- Entrar em contato com o Suporte Técnico: suporte0800@fucapi.br / sinal@fucapi.br / 0800 701 85 85

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.13. Ao tentar acessar o WS SINAL: "Transportador bloqueado na base de dados da SUFRAMA! Por favor, entre em contato com a SUFRAMA (CODOC ou CGUDE).";

Possível Problema: A documentação necessário para confirmação / desbloqueio de cadastro de transportador do WS SINAL não foi enviada à SUFRAMA, dentro do prazo de 96 horas a partir do momento em que o cadastro foi realizado.

Ações:

 Énviar à SUFRAMA a documentação listada no link – Documentos para Confirmação / Desbloqueio de Cadastro (http://www.suframa.gov.br/servicos_wssinal_docstrans.cfm) do menu de serviços do Portal SUFRAMA.

Observação:

O procedimento acima somente será obrigatório para empresa que tenham se cadastrado como transportador no WS SINAL, no link

http://alvaraes.suframa.gov.br:7778/PMNRecEViewController/prepararCadastrarTran sportadorAction.do?metodo=preparar

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.14. Erro durante a validação dos dados; O lote já foi cadastrado para esse Destinatário; A Nota Fiscal $N^{\circ} < > j$ á existe na Base de Dados do Suframa; Os dados não foram importados para a base de dados do SUFRAMA. POr favor corrija o arquivo e tente novamente.

Possível Problema:

- O lote que o usuário está tentando cadastrar já existe e já foi importado para a base de dados do WS SINAL;

- A nota fiscal para a qual se está tentando gerar o PIN já foi importada anteriormente para a base de dados da nota fiscal;

Ações:

- LOTE: digite novo lote, com numeração diferente.

- NOTA FISCAL:

Primeiramente, faça o seguinte procedimento:

- 1. Acesse o WS SINAL e entre na rotina LOTE;
- 2. Pesquise se esse lote está lá;
- 3. Verifique se a situação de processamento é PROCESSADO;
- 4. Caso positivo, verifique a DATA DE PROCESSAMENTO;
- 5. Acesse a rotina PIN;
- 6. Faça uma pesquisa pela data de processamento que você localizou antes;
- 7. O Sistema exibirá o PIN gerado para esse lote;

8. Clique sobre o número do PIN para confirmar se é este mesmo o que você gerou;

Se tudo isso funcionar, possivelmente, você ou outro usuário da empresa, pode ter importado o lote e gerado o PIN.

Se você pesquisou o lote e ele estava só como importado, basta acessar a rotina GERAR PIN, e ele estará lá.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.15. Erro durante a validação dos dados; "A EMPRESA DESTINATÁRIA ESTÁ COM A SITUAÇÃO CADASTRAL IRREGULAR NA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL"

Possível Problema: Na data em que a nota fiscal foi emitida, a empresa destinatária não estava cadastrada ou não estava habilitada na SUFRAMA.

Ações:

- Emitir nova nota fiscal, com data de emissão na qual a empresa já esteja habilitada.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32. 1 6. Erro durante a validação dos dados: O Código NCM do Item < > da Nota Fiscal N ro. < > não é um NCM Taxa Zero.

Possível Problema: Quando o usuário digitou o arquivo no SINAL 6.0, na guia NOTAS FISCAIS CONVENCIONAIS, sinalizou a opção TAXA ZERO como SIM. Entretanto, o sistema verificou que a NCM do(s) item(s) da nota fiscal não estão de acordo com a lista do Anexo III da Portaria SUFRAMA n.º 529/2006.

Ações:

- Alterar os dados do lote, informando a opção de TAXA ZERO como NÃO, conforme procedimentos abaixo (também relacionados no item 26 deste Passo a Passo):

Procedimentos para edição de um lote no SINAL 6.0 (para correção ou alterações):

- 1. No SINAL 6.0, entrar em CADASTRO>LOTES DE NOTAS FISCAIS;
- 2. Clicar no botão localizar;
- 3. Selecionar seu lote e clicar em OK;
- 4. Clicar duas vezes sobre o lote (na faixa azul);
- 5. Alterar ou corrigir o que for preciso;
- 6. Clicar em Salvar;
- 7. Voltar na guia Lote e clica em FECHAR LOTE;
- 8. Entrar em MANUTENÇÃO>GERAR ARQUIVO>LOTE;
- 9. Gerar o arquivo XML novamente;

Observação: O número do lote é o único campo que não pode ser modificado. Depois de realizar as alterações e gerar o arquivo novamente, você pode deverá importar o arquivo no WS SINAL.

Observação:

Para maiores informações sobre TAXA ZERO, acesse o item 32.4 deste Passo a Passo.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.17. Erro durante a validação do formato do arquivo: Arquivo não formatado corretamente. O padrão XML do arquivo não corresponde ao padrão definido pela SUFRAMA.

Possível Problema: O arquivo não está no formato exigido pela SUFRAMA. Este erro é comum em casos nos quais a empresa tem Estrutura Própria e está importando o arquivo gerado diretamente pelo seu sistema. Para usuários do SINAL 6.0, o arquivo pode ter sido corrompido no momento da geração.

Ações:

- Usuários do SINAL 6.0:

- Editar o lote (Ex.: Redigitar a data de emissão do lote), Salvar, FECHAR LOTE, e gerar o arquivo novamente (procedimentos detalhados no item 26 deste Passo a Passo);

- Usuários de Estrutura Própria

- Solicitar ao setor de informática da empresa, ou desenvolvedor do aplicativo, que verifique o formato do arquivo XML.

- (Para maiores informações sobre estrutura própria, acesse o item 19 deste Passo a Passo).

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.18. No SINAL 6.0: "Estou digitando os dados da nota fiscal, mas não consigo visualizar o campo Valor Total da Nota Fiscal";

Possível Problema: A resolução do monitor do usuário está inferior à resolução mínima exigida para uso do SINAL 6.0

Ações:

- Ajustar a resolução do monitor (configurações de vídeo) para 1024x768 pixels, no Painel de Controle do computador.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

32.19. No SINAL 6.0: Erro: Conexão de Banco de Dados; Erro: Invalid Filename;

Possível Problema: A máquina onde o SINAL 6.0 foi instalado não atende à configurações mínimas para uso do software.

Ações:

- Acessar o menu SOBRE, do SINAL 6.0, na opção SOBRE A INSTALAÇÃO DO SINAL 6.0.

Clique aqui para voltar às opções do Passo a Passo

Clique aqui para voltar às mensagens de erro

Passo a Passo WS SINAL - Módulo Remetente

Última atualização: 27/01/2009

Mais dúvidas? FAQ Online disponível em:

http://www.suframa.gov.br/suframa_faleconosco.cfm

Caso sua dúvida não tenha sido esclarecida com esse material, entre em contato com duvidassinal@suframa.gov.br, identificando-se com nome, empresa, e-mail e telefone para contato.